



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 031/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI 1.105/2010 E DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VENCIMENTO INICIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.434/22 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial dos empregos públicos de enfermeiro e auxiliar de enfermagem vinculados ao SAMU, conforme a Lei Municipal nº 1.105/10, passando o enfermeiro do valor atual de R\$ 4.051,16 (quatro mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) e o Auxiliar de Enfermagem do valor atual de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta cinco reais).

Art. 2º. As atribuições, responsabilidades e requisitos pertinentes aos empregos públicos de Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem do SAMU continuam as mesmas definidas na Lei Municipal 1.105/2010.

Art. 3º. O Anexo I da Lei 1.105/2010, com valor que vigorará a partir da publicação desta Lei (não retroagindo ao ano de 2018), passa a contar com a seguinte alteração:

“[...]

ANEXO I

DAS VAGAS

| EMPREGO | VAGAS | SALÁRIO R\$ | JORNADA SEMANAL |
|------------------------|--------------|--------------------|------------------------|
| [...] | [...] | [...] | [...] |
| Enfermeiro | 005 | R\$ 4.750,00 | 40 horas |
| Auxiliar de enfermagem | 005 | R\$ 2.375,00 | 40 horas |
| [...] | [...] | [...] | [...] |

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Federal 14.434/2022 foi promulgada com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria da enfermagem em todo o país, estabelecendo um piso salarial justo e digno para os profissionais dessa área. Essa legislação leva em consideração as responsabilidades, formação e importância da enfermagem para o sistema de saúde.

O SAMU desempenha um papel fundamental no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, sendo responsável por salvar vidas e garantir o atendimento adequado à população em situações críticas de saúde. Os profissionais de enfermagem que atuam no SAMU enfrentam desafios diários e trabalham incansavelmente na linha de frente, lidando com casos complexos e muitas vezes colocando suas próprias vidas em risco.

A falta de remuneração adequada acarreta consequências negativas, como a desmotivação dos profissionais, a dificuldade em reter talentos qualificados, a migração para outras áreas ou regiões em busca de melhores condições de trabalho, e até mesmo a precarização dos serviços de saúde prestados à população.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a implementação do piso salarial da enfermagem para os empregados públicos do SAMU do Município de Assaí. Essa medida visa garantir a valorização desses profissionais, reconhecendo a importância de seu trabalho e assegurando condições justas e dignas de remuneração.

Além disso, ao implementar o piso salarial da enfermagem, estaremos contribuindo para fortalecer o SAMU de Assaí, atraindo e retraindo profissionais qualificados, promovendo a qualidade dos serviços prestados à população e demonstrando o compromisso do município com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

Portanto, solicito o apoio dos demais vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação do Projeto de Lei que visa implementar o piso salarial da enfermagem para os empregados públicos do SAMU do Município de Assaí, alinhando-se assim à legislação



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

federal e promovendo a valorização e o reconhecimento desses profissionais tão essenciais para a saúde de nossa comunidade.

Dessa forma, contando com o apoio dos nobres vereadores, solicito a aprovação deste projeto de lei que estabelece o pagamento de dois salários mínimos como piso salarial dos eletricitistas servidores do município de Assaí.

É a justificativa.

Assaí, 14 de Julho de 2023.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal